



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 167/2017
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

“Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e ao subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Pedrinhas/SE, Estado de Sergipe, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 3,0% (três por cento).

Art. 2º. – Estão excluídos do reajuste que trata o caput deste artigo os servidores públicos do Poder Executivo Municipal ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

Art. 3º. – Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de novembro de 2017.

Pedrinhas/SE, 27 de novembro de 2017.



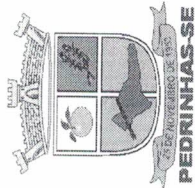
Ocimara Araujo Cruz Trindade
Prefeita Municipal de Pedrinhas/SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
ESTADO DE SERGIPE

GRUPO HIERÁRQUICO	CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	AUX. SERVIÇOS GERAIS	120	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	GARI	30	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	AGENTE DE SAÚDE	30	40	1.044,42	1.096,64	1.151,48	1.209,04	1.269,50	1.332,97	1.399,62	1.469,60	1.543,08	1.620,24
	VIGILANTE	60	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	ATENDENTE DE SAÚDE	3	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	CARPINTEIRO	1	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	ELETRICISTA	1	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	MOTORISTA	20	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	OPERADOR DE TRATOR	4	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	PEDREIRO	1	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
III	PINTOR	1	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO)	30	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	ALMOXARIFE	2	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12

Pça. Heribaldo Alves de Gois, 08 – Centro - CEP: 49.350-000. Fone: (79) 3648-1210



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
ESTADO DE SERGIPE

IV	AUX. DE ENFERMAGEM	12	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	FISCAL DE SERVIÇOS	6	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	FISCAL DE TRIBUTOS	6	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	TELEFONISTA	4	36	906,40	951,72	999,31	1.049,27	1.101,74	1.156,82	1.214,66	1.275,40	1.339,16	1.406,12
	ADVOGADO	2	16	1.905,50	2.000,77	2.100,81	2.205,85	2.316,15	2.431,95	2.553,55	2.681,23	2.815,29	2.956,05
	AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL SUPERIOR)	6	36	1.905,50	2.000,77	2.100,81	2.205,85	2.316,15	2.431,95	2.553,55	2.681,23	2.815,29	2.956,05
	ASSISTENTE SOCIAL	6	16	1.905,50	2.000,77	2.100,81	2.205,85	2.316,15	2.431,95	2.553,55	2.681,23	2.815,29	2.956,05
	EDUCADOR ESPECIAL	2	16	1.905,50	2.000,77	2.100,81	2.205,85	2.316,15	2.431,95	2.553,55	2.681,23	2.815,29	2.956,05
	ENFERMEIRO	4	16	1.905,50	2.000,77	2.100,81	2.205,85	2.316,15	2.431,95	2.553,55	2.681,23	2.815,29	2.956,05
	ENFERMEIRO PSF	4	40	3.399,00	3.568,95	3.747,40	3.934,77	4.131,50	4.338,08	4.554,98	4.782,73	5.021,87	5.272,96
	ENGENHEIRO	2	16	1.905,50	2.000,77	2.100,81	2.205,85	2.316,15	2.431,95	2.553,55	2.681,23	2.815,29	2.956,05
	FISIOTERAPEUTA	2	16	1.905,50	2.000,77	2.100,81	2.205,85	2.316,15	2.431,95	2.553,55	2.681,23	2.815,29	2.956,05
	MÉDICO	6	16	1.905,50	2.000,77	2.100,81	2.205,85	2.316,15	2.431,95	2.553,55	2.681,23	2.815,29	2.956,05
	MÉDICO PSF	4	40	6.489,00	6.813,45	7.154,12	7.511,83	7.887,42	8.281,79	8.695,88	9.130,67	9.587,20	10.066,57
	ODONTÓLOGO	4	16	1.905,50	2.000,77	2.100,81	2.205,85	2.316,15	2.431,95	2.553,55	2.681,23	2.815,29	2.956,05
	PSICOLOGO	2	16	1.905,50	2.000,77	2.100,81	2.205,85	2.316,15	2.431,95	2.553,55	2.681,23	2.815,29	2.956,05